



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.116/76 - de 27 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Autografo nº 20/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.000,00 (treze mil / cruzeiros).

Artigo 2º

O valor do crédito referido no artigo anterior visa suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente: GABINETE/DO PREFEITO - categoria Economica Código nº 3140 - Classificação Funcional 0307020206 Encargos Diversos - Festividades, Homenagens e outros.

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a abertura do crédito suplementar referido no artigo 1º serão cobertas com recursos/provenientes do excesso de arrecadação que se verifica / para o corrente exercício.

Artigo 4º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 27 de Agosto, de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na /

data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário